

# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de agosto de 2016

DE: Oldemar Ceconi - Secretaria de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme abaixo:

| Item  | Objeto                                   | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|-------|------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1     | MÁQUINA TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 15.000 KG. | 700    | H     | 210,00         | 147.000,00  |
| TOTAL |                                          |        |       |                | 147.000,00  |

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**OLDEMAR CECONI**  
Secretário de Agricultura



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2016

**DE:**

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

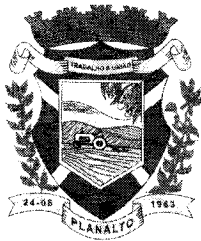
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 490              | 05.115.15.512.1501-1018 | 0.1.00.00000000       |
| 700              | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.00000000       |
| 1020             | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.00000000       |
| 1850             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.00000000       |
| 2550             | 11.133.20.606.2001-2084 | 0.1.00.00000000       |
| 2850             | 13.136.18.541.0801-2095 | 0.1.00.00000000       |

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de agosto de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/08/2016, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais).

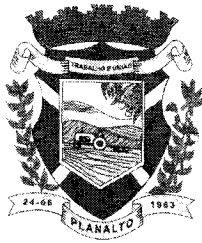
A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 490              | 05.115.15.512.1501-1018 | 0.1.00.00000000       |
| 700              | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.00000000       |
| 1020             | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.00000000       |
| 1850             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.00000000       |
| 2550             | 11.133.20.606.2001-2084 | 0.1.00.00000000       |
| 2850             | 13.136.18.541.0801-2095 | 0.1.00.00000000       |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento ~~de~~ **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de agosto de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2016**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

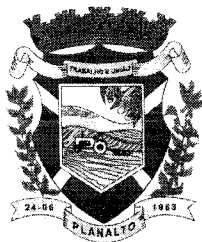
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
|      |        |        |       |                       |                    |



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

|              |                                             |     |   |        |                   |
|--------------|---------------------------------------------|-----|---|--------|-------------------|
| 1            | MÁQUINA TRATOR ESTEIRA<br>MÍNIMO 15.000 KG. | 700 | H | 210,00 | 147.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                             |     |   |        | <b>147.000,00</b> |

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 490              | 05.115.15.512.1501-1018 | 0.1.00.00000000       |
| 700              | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.00000000       |
| 1020             | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.00000000       |
| 1850             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.00000000       |
| 2550             | 11.133.20.606.2001-2084 | 0.1.00.00000000       |
| 2850             | 13.136.18.541.0801-2095 | 0.1.00.00000000       |

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

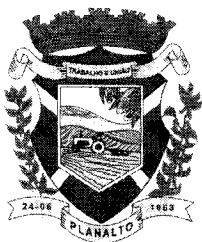
**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.5-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

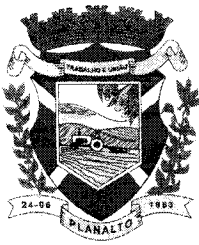
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do operador da máquina;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional (operador), devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, Trator Esteira mínima 15.000 kg, data de fabricação igual ou superior a 2010;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**10.1-** A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina trator esteira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso.

**10.2-** A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

**10.3-** Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**10.4-** Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

**10.5-** O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

**10.6-** Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

**10.7-** A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

**10.8-** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

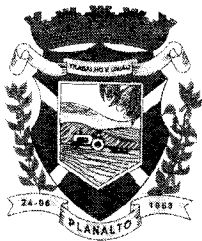
**10.9-** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.10-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

**10.11-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/09/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

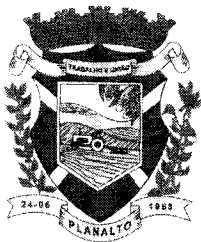
**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**(décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2016

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. .... /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. .... /2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

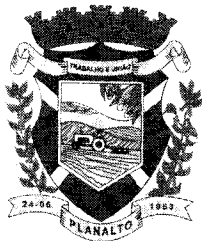
**DO OBJETO**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

| ITEM        | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01          | 700   | H     | MÁQUINA TRATOR ESTEIRA<br>MÍNIMO 15.000 KG. |             |             |
| VALOR TOTAL |       |       |                                             |             |             |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. .... /2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 490              | 05.115.15.512.1501-1018 | 0.1.00.00000000       |
| 700              | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.00000000       |
| 1020             | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.00000000       |
| 1850             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.00000000       |
| 2550             | 11.133.20.606.2001-2084 | 0.1.00.00000000       |
| 2850             | 13.136.18.541.0801-2095 | 0.1.00.00000000       |

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

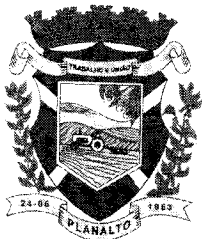
**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina trator esteira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- f) O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2017.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

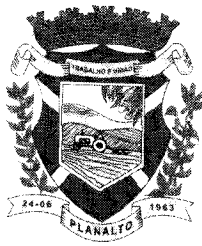
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2016

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

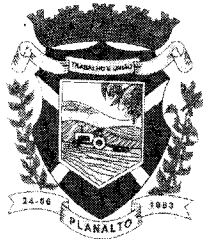
À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**

OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2016

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **31/08/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

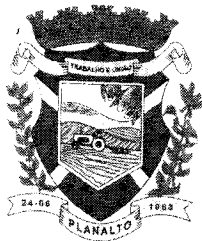
### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item         | Objeto                                      | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1            | MÁQUINA TRATOR ESTEIRA<br>MÍNIMO 15.000 KG. | 700    | H     | 210,00                | 147.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                             |        |       |                       | <b>147.000,00</b>  |

### 2- DA DOTAÇÃO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 490              | 05.115.15.512.1501-1018 | 0.1.00.00000000       |
| 700              | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.00000000       |
| 1020             | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.00000000       |
| 1850             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.00000000       |
| 2550             | 11.133.20.606.2001-2084 | 0.1.00.00000000       |
| 2850             | 13.136.18.541.0801-2095 | 0.1.00.00000000       |

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **31/08/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

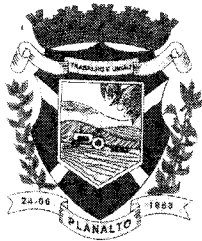
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

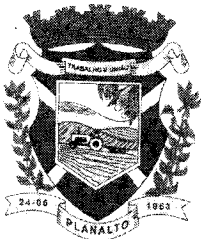
**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.5-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

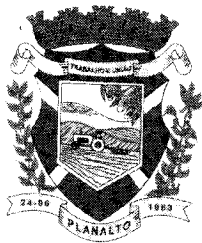
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

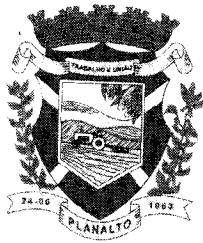
PLANALTO

PARANÁ

- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.
- 8.20 - **Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**
- 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

## 9- DA HABILITAÇÃO

- 9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

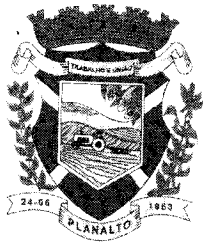
documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do operador da máquina;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional (operador), devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, Trator Esteira mínima 15.000 kg, data de fabricação igual ou superior a 2010;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**10.1-** A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina trator esteira, a qual



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

deverá estar em perfeitas condições de uso.

**10.2-** A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

**10.3-** Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**10.4-** Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

**10.5-** O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

**10.6-** Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

**10.7-** A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

**10.8-** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

**10.9-** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.10-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

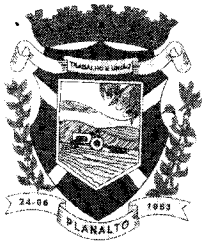
**10.11-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/09/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

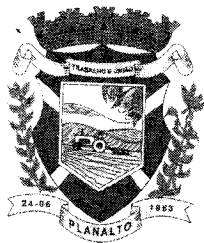
**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

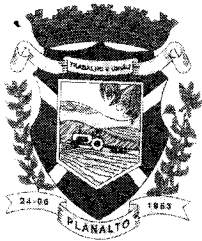
**17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

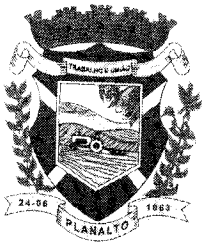
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2016

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

### **ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

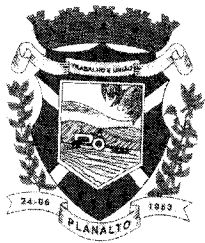
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

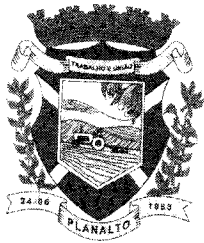
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

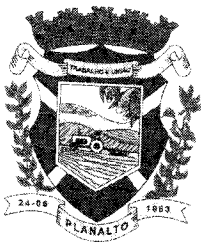
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

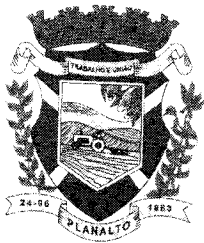
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

### ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

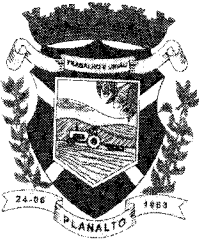
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

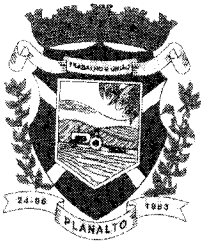
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. .... /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. .... /2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

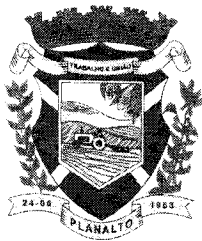
| ITEM        | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01          | 700   | H     | MÁQUINA TRATOR ESTEIRA<br>MÍNIMO 15.000 KG. |             |             |
| VALOR TOTAL |       |       |                                             |             |             |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. .... /2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 490              | 05.115.15.512.1501-1018 | 0.1.00.0000000        |
| 700              | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000        |
| 1020             | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.0000000        |
| 1850             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.0000000        |
| 2550             | 11.133.20.606.2001-2084 | 0.1.00.0000000        |
| 2850             | 13.136.18.541.0801-2095 | 0.1.00.0000000        |

### CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

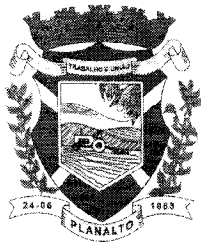
**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina trator esteira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços,



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;

- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- f) O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2017.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

## Prefeitura Municipal de Planalto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 059/2016, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2016, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto, através do livro de licitação "REGISTRO PREÇO POR ITEM".

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange a descrição do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE:

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso IX da Lei nº 8666/93.

II) Publicar o extrato de ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1553, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de obras manuais: tipo lavador esteira, a ser utilizadas em aterros, aterroapilagem, corte de terra, acabamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de agosto de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1553, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de agosto de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1553, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento Topográfico Planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de setembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

LEI Nº 059/2016

SÚMULA - Institui no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, o "Dia Municipal do Direito à Vida", a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Salto do Lontra, o "Dia Municipal do Direito à Vida", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de Outubro, sob o patrocínio das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos afins a data.

Parágrafo Único: As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordar, juntos aos alunos, o tema "DIREITO À VIDA" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito à vida (Pastoral Familiar, Pastoral da Criança, Pastoral da Pessoa Idosa, Pastoral da Aids e outras).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 18 de agosto de 2016.

MAURÍCIO BAU  
PREFEITO MUNICIPALAVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 68/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em integralidade e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA |
| CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA |

Salto do Lontra, 18 de agosto de 2016.

MAURÍCIO BAU  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção, assistência técnica, treinamento e suporte de computadores e software de gestão em saúde pública, para atender as atividades do Sistema de Saúde.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.913.328/0001-20

VALOR: R\$ 1.328.000,00

TERMO: Contrato de Salto do Lontra-PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de agosto de 2016.

MAURÍCIO BAU  
PREFEITO MUNICIPALAVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2016

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA |
| CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA |

Totalizado por fornecedor: 27.935,36

Salto do Lontra, 17 de agosto de 2016.

MAURÍCIO BAU  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

A Pasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de agosto de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacao@salto-lontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 18 de agosto de 2016.

Fabiano Romari  
Presidente CPL

## Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO 3728/2016

O Prefeito do Município de Vitorino, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 13.005/2014,

Cria o Comitê Intersetorial para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitorino-PR.

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 8º da Lei Orgânica do Município, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e Municípios da Federação elaborem, implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando a garantia dos direitos fundamentais de todas as Crianças e Adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Intersetorial para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por (1) membro titular e (1) membro suplente, indicados pelos chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDA);

Representante: Cristiane Rafaela Stasiaki;

II - Secretaria de Desenvolvimento Social;

Representante: Maria Vanessa Votto;

III - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

Representante: Cleusa Rosante; Matter;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

Representante: Vilson Forquini;

V - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Representante: Maria Catarina Bergamaschi;

X - Conselho Tutelar;

Representante: Andréia Gobatto Facin;

Art. 2º - Será convidado a compor este comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com (1) membro titular e (1) membro suplente.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo Único: Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados neste Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental.

Art. 4º - O comitê ora instituído será presidido pela Cristiane Rafaela Stasiaki;

Art. 5º - O comitê Intersetorial para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I - elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição da atuação, para aprovação do CMDCA;

II - acompanhar a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 6º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participarão deste Comitê de acordo com o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Vitorino, dentro de suas atribuições;

Art. 7º - O comitê Intersetorial para elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará a Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 60 dias, a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvida;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino - PR, 12 de Agosto de 2016.

Juarez Votri  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

| EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              | EMPRESA                              |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA |
| CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA | CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA |

## Prefeitura Municipal de Veré

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016-PMVERÉ

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial efetuamos a ADJUDICAÇÃO aos lances ofertados, a Lote 05, Item 02, proponente A.PICLOTTI-ME, CNPJ 20.447.746/001-55, endereço a Rua Manoel de Barros, 191, sala, Centro Sul, cidade de Dois Vizinhos-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais); 2-Lote 01, 03, 04, itens descritos em anexo, proponente AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME, CNPJ 23.837.208/001-00, endereço na Avenida Manoel de Barros, 300, sala 01, Centro, cidade de Itaipava-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 3.863,19 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); 3-Lote 03 e 05, itens descritos em anexo, proponente BELINKI & SOUZA LTDA-ME, CNPJ 08.831.603/001-47, endereço a Rua Tenente Camargo, 1015, Vila Maria Delani, cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo GLOBAL e total de R\$ 2.377,30 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos); 4-Lote 05, Item 03, proponente CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 73.334.476/001-32, endereço a Rua Prudente de Moraes, 855, centro norte, cidade de Dois Vizinhos-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais); 5-Lote 05, Item 01, 11, 12, proponente EDIVAR SERGIO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 11.790.423/001-79, endereço a Rua Odilon Calgarotti, 770, centro, cidade de Veré-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 6.247,00 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais); 6-Lote 02, itens descritos em anexo, proponente GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME, CNPJ 19.566.316/001-73, endereço a Rua Urupuru, bairro Minguaçu, cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 7.527,80 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); 7-Lote 5, Item 5, 6, 7, 15, proponente GILSON GILBERTO LUSE-ME, CNPJ 04.255.660/001-74, com endereço a Rua São Mateus, 580, Bairro Industrial, Cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 2.123,00 (dois mil, cento e vinte e três reais); 8-Lote 02, Item 8, sendo que a proponente ISMAEL HEUS-ME, CNPJ 04.926.714/001-86, endereço a Rua Condição, 400, sala, centro, cidade de São Jorge do Oeste-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 9-Lote 01 e 05, Item 01, 10, 13, proponente ITAMAR LUIS GUIMARÃES-ME, CNPJ 10.945.773/001-02, endereço a Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, 277, Boa Esperança do Iguaçu-PR, pelo valor global e total de R\$ 939.526,00 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais); 10-Lote 03, Item 4, 8, 10, 13, 14, sendo que a proponente ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETROELECTRONICS LTDA-ME, CNPJ 05.621.193/001-11, endereço a Rua Castro Alves, 121, centro, cidade de Dois Vizinhos, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), que tem por finalidade: Aquisição de materiais e equipamentos sendo: Eletrodinâmico, arte circense, maquiagem e material para esculturas onduros do Programa Bolsa Família Governo Federal. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital.

Ciências aos interessados.

Encaminhe-se para as demais providências legais.

Veré, 17 de agosto de 2016.

Jucelaine Bortolini

Pregoeira - Decreto 067/2016

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016-PMVERÉ

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 38/2016-PMVERÉ, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados todos transcorreram dentro da legalidade e nos premissos da Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para a aquisição de materiais e equipamentos sendo: Eletrodinâmico, arte circense, maquiagem e material para esculturas onduros do Programa Bolsa Família Governo Federal. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital, em favor das Empresas, conforme segue: 1-Lote 05, Item 02, proponente A.PICLOTTI-ME, CNPJ 20.447.746/001-55, endereço a Rua Manoel de Barros, 191, sala, Centro Sul, cidade de Dois Vizinhos-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais); 2-Lote 01, 03, 04, itens descritos em anexo, proponente AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME, CNPJ 23.837.208/001-00, endereço na Avenida Manoel de Barros, 300, sala 01, Centro, cidade de Itaipava-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 3.863,19 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); 3-Lote 03 e 05, itens descritos em anexo, proponente BELINKI & SOUZA LTDA-ME, CNPJ 08.831.603/001-47, endereço a Rua Tenente Camargo, 1015, Vila Maria Delani, cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo GLOBAL e total de R\$ 2.377,30 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos); 4-Lote 05, Item 03, proponente CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 73.334.476/001-32, endereço a Rua Prudente de Moraes, 855, centro norte, cidade de Dois Vizinhos-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais); 5-Lote 05, Item 01, 11, 12, proponente EDIVAR SERGIO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 11.790.423/001-79, endereço a Rua Odilon Calgarotti, 770, centro, cidade de Veré-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 6.247,00 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais); 6-Lote 02, itens descritos em anexo, proponente GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME, CNPJ 19.566.316/001-73, endereço a Rua Urupuru, bairro Minguaçu, cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 7.527,80 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); 7-Lote 5, Item 5, 6, 7, 15, proponente GILSON GILBERTO LUSE-ME, CNPJ 04.255.660/001-74, com endereço a Rua São Mateus, 580, Bairro Industrial, Cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 2.123,00 (dois mil, cento e vinte e três reais); 8-Lote 02, Item 8, sendo que a proponente ISMAEL HEUS-ME, CNPJ 04.926.714/001-86, endereço a Rua Condição, 400, sala, centro, cidade de São Jorge do Oeste-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 9-Lote 01 e 05, Item 01, 10, 13, proponente ITAMAR LUIS GUIMARÃES-ME, CNPJ 10.945.773/001-02, endereço a Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, 277, Boa Esperança do Iguaçu-PR, pelo valor global e total de R\$ 939.526,00 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais); 10-Lote 03, Item 4, 8, 10, 13, 14, sendo que a proponente ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETROELECTRONICS LTDA-ME, CNPJ 05.621.193/001-11, endereço a Rua Castro Alves, 121, centro, cidade de Dois Vizinhos, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 652,71 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Ciências aos interessados.

Encaminhe-se para as demais providências legais.

Geometre do Prefeito Municipal de Veré, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2016.

Jucelaine Bortolini  
Pregoeira Municipal

**ZECATUR**

Transportes Coletivo de Passageiros Ltda.

**(46) 3552-1774**

Rua Alagoas, 855 - Capanema/PR

**CLASSIFICADOS IMÓVEIS**

**SITIO** - Vendo sítio de 6 alqueires em Realeza/PR, sendo 4,5 mecanizados e restante em pastagem, mata ciliar, casa boa, galpão grande com estrebaria, 3 açudes, água potável. Valor R\$ 600 mil, sendo metade de entrada e restante a combinar. Tratar (46) 8816-6183. (ind.)

**SÍTIO** - Vendo sítio 3 alqueires, tem 1,5 alqueire mecanizado, podendo fazer mais 1, com 0,8 alqueire de pasto formado. Na comunidade de La. Primavera/Capanema-PR, cercado, sangia, água. Escriturado. Tratar (46) 9915-6400. (ind.)

**TERRA** - Vendo 3 alqueires e 1 quarta com galpão, pastagem e na esquina da Ego/Capanema-PR. Valor R\$ 280.000,00. Aceito casa no valor de até R\$ 140.000,00, restante em dinheiro. Tratar (45) 9951-8171. (ind.)

**ALUGA-SE CASA** - Casa com 4 quartos, 3 salas, 2 cozinhas, área para festa, garagem para 3 carros na Av. Rio Grande do Sul em Planalto/PR. Tratar (45) 9911-1060 e/ou (46) 8809-3891. (ind.)

**LOTE** - Vendo lote de 1000m² com casa mista 7x9 no centro, frente Apae em Capanema/PR. Valor R\$ 450.000,00. Aceito terreno de menor valor. Tratar (46) 9930-7929. (ind.)

**TERRENO** - Vendo terreno plano de 20x50 com excelente localização no Bairro Santa

Cruz, terreno nunca aterrado, com casa velha de madeira de 80m² com esgoto. Tratar pelos fones (46) 8823-5998 e/ou (46) 9905-0890. (a 1304)

**TERRENO** - Vendo terreno no distrito de São Luiz/Capanema-PR. Interessados tratar fone (46) 9914-0941. (ind.)

**TERRENO** - Vendo terreno próximo a Coagro. Valor a combinar. Tratar (46) 9922-5286. (a 1306)

**CHACARA** - Vendo duas chácaras com 2,5 alqueires cada uma, localizadas na Linha Carboni a 2,5 kms da cidade de Capanema. Uma com casa de moradia, açude e demais benfeitorias. Interessados tratar pelo fone (46) 9978-6878 e/ou (46) 9978-1230 com Vendolino. (ind.)

**ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

**PASTELARIA** - Vendo Restaurante e Pastelaria em Planalto. Ótima localização. Cliente feita. Valor R\$ 120.000,00. Tratar (46) 8822-5420 e/ou (46) 9900-1540. (ind.)

**VEÍCULOS E MOTOS**

**KXF 250** - Vendo moto KXF 250, ano 2008. Valor a combinar. Tratar (46) 9923-3784. (ind.)

**GOL** - Vendo Gol, branco, 85. Valor R\$ 2.200,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

**Igreja Evangélica Luterana do Brasil**

Paróquia Santa Cruz - Capanema - PR

**20/08 - Sábado:**

Culto da Congregação do Faraday - 9h  
Culto na Congregação do Pinheiro - 9h  
Culto na Congregação do São Luiz - 19h

**21/08 - Domingo:**

Culto na Congregação Santa Cruz - 9h

**27/08 - Sábado:**

Culto na Congregação da Timbaúva - 9h  
Culto na Congregação da Sanga Azul - 9h  
Culto na Congregação Santa Cruz - 19:30h

**28/08 - Domingo:**

Culto na Congregação da Ressaca - 9:30h

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

Estado do Paraná

Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro - Planalto - PR

Fone: (46) 9911-1060

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Página: 1

Data: 18/08/2016

Hora: 14:00

Assunto: Pregão Presencial

Número: 059/2016

Data de Abertura: 01/09/2016

Hora de Abertura: 09:00

Local de Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

Data da Abertura: 01/09/2016

Hora da Abertura: 09:00

Local da Abertura: Praça São Francisco de Assis, 1583

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 061/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 31 de agosto de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 062/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de levantamento Topográfico Planialtimétrico em diversas áreas do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 01 de setembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****"EDITAL LEILÃO Nº 002/2016"**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666-93 e complementares em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Alienação de veículos, máquinas, sucatas de veículos, sucata de ônibus, cobertura/telhado de madeira, grade metalizada, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

**DATA DA ABERTURA:** 06 de setembro de 2016 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**OUTROS**

9370. (ind.)

**PLAYSTATION** - Vendo Playstation 2 semi novo e em bom estado. Valor a tratar. Tratar (46) 9903-5209. (ind.)

**VENDO 48** automático. Tratar (46) 9914-0941. (ind.)

**VENDO** palanque de madeira para cerca. Tratar (46) 9911-

**KA** - Vendo Ford Ka, preto, 2004. Valor R\$ 8.000,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

**GOLF** - Vendo Golf Sportline 1.6, 2009, cor branca. Tratar (46) 9977-0577. (ind.)

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1172

Página 68 / 081

PÉROLA DO OESTE

PREFEITURA

### DECRETO Nº 98/2016

SUMULA: Exonera Servidor de Cargo em Provimento Efetivo, ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/2011, e alterações.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a partir do dia 16.08.2016, a Servidora Municipal MARIA DE LURDES HANAUER DE SOUZA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, por motivo de sua aposentadoria.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 16 de agosto de 2016.

Alcir Valentin Pigoso-Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 21/2016. - (Edital de Concurso Público nº. 01/2012).

"Convoca aprovado em concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

Art. 1º- Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º- O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data 19 a 28 de agosto de 2016, ao Departamento de Pessoal do Muni. de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Costa e Silva,

290 – Centro – Pérola D'Oeste – PR., para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

#### 3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

3.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

3.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

3.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

3.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

3.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

3.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

3.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

3.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

3.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

3.12 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse no cargo.

3.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

Art. 4º- O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR., em 19 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

| NOME                  | CARGO                                | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|--------------------------------------|---------------|
| ALCIR VALENTIN PIGOSO | GRUPO OCUPACIONAL 06-SALDE           |               |
| ALCIR VALENTIN PIGOSO | AG. DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO | 25º           |

ALCIR VALENTIN PIGOSO-Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2014.

OBJETO: Alterar o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA OBRAS LTDA

ORIGEM: CONTRATO Nº 82/2014 e tomada de Preço nº 06/2014.

VALOR ORIGINAL: R\$ 748.794,77 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

VALOR DO ADITIVO COM SUPRESSÃO: R\$ 746.894,64 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/08/2016.

Alcir Valentin Pigoso-Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 20 DE 13 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Planalto – PR., usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora Claudia Menegatti para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretária, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis

Marlon Fernando Kuhn  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 24 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Designar os senhores LUIZ BIAZUS, portador da cédula de identidade RG nº 2.004.827 SSPR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPR, e LIOMAR ADRIANO RECH, portador da cédula de identidade RG nº 8.351.215-6 SSPR, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de avaliação dos Veículos/ Sucatas/Máquinas, abaixo relacionados:

SUCATAS: FIAT/UNO MILLE ECONOMY/ 2008/2009 – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX / 2007/2008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de agosto de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de agosto de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



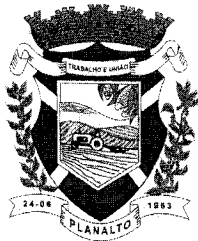
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1558983185

<http://amsop.dioems.com.br>



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

EMPRESA: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ Nº: 18.937.415/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90643295-18

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 653 – Industrial

CIDADE: Planalto ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. 30 de Agosto de 2016

NOME: Mateus Rogeri

RG Nº 10.315.024-8

ASSINATURA: Mateus Rogeri



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Isabel Cristina Dresch Libardo

Selo Digital nº pnn5c.9Chq2.agsaj, Controle: f5bFw.w805.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI. \*0005\*

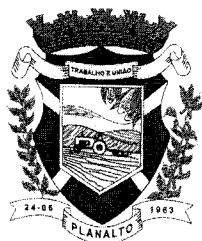
F1E8U6TCU-629780-12. Dou fe. Planalto-Paraná, 30 de agosto de 2016

Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardo - Substitua

Isabel Cristina Dresch Libardo  
Escritor Substitua  
CPF 041.183.269-73





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ Nº 18.937.415/0001/51

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 653 - Industrial FONE: (46)9933-3860

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

O representante legal da empresa Mateus Rogeri RG: 10.315.024-8 e CPF: 076.605.249-41, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de agosto de 2016



*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

10.315.024-8 / 076.605.249-41

Sócio Administrador



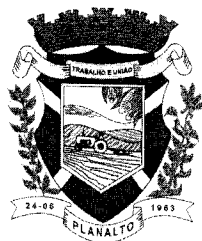
PARTELLONARTE REPRODUÇÃO DE  
Selo Digital nº Mnn5c.9Caq2.vx3aj, Controle: Fa2FA.w80S.

Consulte em <http://funz.pen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI, \*0005\*  
FEWW9VXDK-629771-14\*, Dou 16, Planalto-Paraná, 30 de agosto de  
2016. Em Testemunho, da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi  
Escritor Substituta  
CPF 041.183.269-73



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

### ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ Nº 18.937.415/0001/51

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 653 - Industrial FONE: (46)9933-3860

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

O representante legal da empresa Mateus Rogeri RG: 10.315.024-8 e CPF: 076.605.249-41, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de Agosto de 2016

CARTÓRIO  
QUINTANA

*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

10.315.024-8 / 076.605.249-41

Sócio Administrador



Selo Digital nº gnr5c.9C1q2.MnGaj, Controle: FxpFw.w80S.

Consulte em <http://funa.pen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI, \*0005\*

F1E8U71U-629760-10, Dou fe. Planalto, Paraná, 30 de agosto de 2016.

Em Testemunho, da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libarde*  
Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libarde  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

Pregão Presencial 60/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.937.415/0001-51 Fornecedor: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 653 BARRAÇÃO - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail: mateus\_rs200@hotmail.com

Telefone: 3555-2098

Fax:

Celular:

Telefone contador: 3555-1485

Contador:

Representante: Mateus Rogeri

CPF: 076.605.249-41

RG: 103150248

Endereço representante: Travessa Albano Drey 105 Casa - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: mateus\_rs200@hotmail.com

Telefone representante: 4699333860

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 MÁQUINA TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 15.000 KG.

| Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca |
|--------|-------|--------------|-------|
| 700,00 | H     | 210,00       |       |

| Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|-------------|
| 209,00         | 146.300,00  |

146.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

146.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

TOTAL DA PROPOSTA :

146.300,00

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 18.937.415/0001-51



**Município de Planalto - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 60/2016**

Página: 1

Objeto: prestação de serviços de horas máquina

Lote: 0001 Item: 0001 MÁQUINA TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 1000 KG

Fornecedor: 10468

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

Marca/Modelo:

Quantidade

700,00

Rodada

Valor

Vencedor

Lance Inicial

209,00

1

208,50

IVO BAGGIO  
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA  
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Pregoeiro

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA  
GILBERTO CARLOS FURLAN



# **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

**DATA: 30/08/2016**

**EMPRESA: IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/09/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **28/12/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **16/10/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **29/10/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **25/02/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18937415/0001-51  
**Razão Social:** IVAR TERREPLANAGEM LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TERRAPLANAGEM ROGERI  
**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 653 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2016 a 27/09/2016

**Certificação Número:** 2016082902373506088720

Informação obtida em 30/08/2016, às 08:59:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 015187623-18**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.937.415/0001-51**  
Nome: **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**  
CNPJ: **18.937.415/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:11:30 do dia 19/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2016.

Código de controle da certidão: **336C.A363.522E.35AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 10333 / 2016**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/10/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 30 de Agosto de 2016

**REQUERENTE:** Mateus Rogeri

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE3J544C39AT**

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

11722

18.937.415/0001-51

9064329518

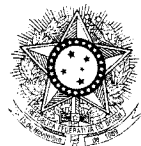
1436

**ENDEREÇO**

**AV CAXIAS DO SUL, 653 - BARRAÇÃO - INDUSTRIAL**CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de terraplenagem, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Construção de edifícios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.937.415/0001-51  
Certidão nº: 84499573/2016  
Expedição: 30/08/2016, às 16:52:04  
Validade: 25/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.937.415/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41 e SALETE DE MELLO ROGERI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **"IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA"**, com sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a)- O sócio Mateus Rogeri, 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;
- b)- A sócia Salette de Mello Rogeri, 46.000, (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio MATEUS ROGERI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Ivar - Terraplanagem Ltda.  
Contrato Social

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a tudo de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 13 de setembro de 2013

*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

*Salete de Mello Rogeri*  
Salete de Mello Rogeri

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013  
SOB NÚMERO: 41207711121  
Protocolo: 13/544513-2, DE 18/09/2013

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.937.415/0001-51</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>18/09/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TERRAPLANAGEM ROGERI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b><br><b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | NÚMERO<br><b>653</b>                            | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.750-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDUSTRIAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>PLANALTO</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 3555-1485</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/09/2013</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/08/2016** às **09:25:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
RAIMAR KLEIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
7181147-6 SESP PR

CPF  
018.116.379-90 DATA NASCIMENTO  
20/10/1974

FILIAÇÃO  
ODEMAR KLEIN  
EDI KLEIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
C

Nº REGISTRO  
00857195749 VALIDADE  
04/12/2019 1ª HABILITAÇÃO  
31/07/1995

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PLANALTO, PR DATA EMISSÃO  
04/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
42408134308  
PR908319349

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1041053072

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1041053072

LUIZ CARLOS CAITO - TITULAR  
CPF 11.228 de 18/07/2001  
RG 004.774.100-53  
DEONILCE CASARIL QUINTANA  
TAB. DESIGNADA  
CPF 018.949.099-87 - RG 1.492.029-  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDO  
TAB. SUBSTITUTA  
CPF 041.188 DE 73 - RG 8.491.104  
NOTAS - PR  
COM FJB75109

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

31 AGO. 2016

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta.

# QUALIFICAÇÃO CIVIL

|          |                                    |                  |             |         |                   |                |
|----------|------------------------------------|------------------|-------------|---------|-------------------|----------------|
| NOME     | RAIMAR KLEN                        | LOC. DE NASC.    | PLANA TO    | PR      | DATA DE NASC.     | 20/10/1978     |
| FILIAÇÃO | ED KLEN                            | DOC. APRESENTADO | HG 71811476 | SESP PR | CPF               | 018.116.373-90 |
| CAS.     | 2129 LV 8 10 FL 127 CRE. P.D.O. PR | ESTADO CIVIL     | CASADO      |         | RG                | 71811476       |
|          |                                    |                  |             |         | T. ELEITOR        | 56764000683    |
|          |                                    |                  |             |         | SELO              | 0143           |
|          |                                    |                  |             |         | NATURALIZADO POR  | PR             |
|          |                                    |                  |             |         | MUNIC. DE EMISSÃO | DE PLANALTO    |
|          |                                    |                  |             |         | DATA              | 08/06/2000     |

## MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**127.71438.53-6**

NÚMERO **0872452** SÉRIE **001-0** UF **PR**

*Assinatura*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fe

31 A60. 2016

*Deonilce Casaril Quintana*

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

LUI CARLOS CAITTO QUINTANA  
CPF 13.226.041/07/2001  
RG 64.939-53  
DEONILCE CASARIL QUINTANA  
CPF 52.949.098-87 RG 14.92.525-5  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE  
CPF 9.713-73 RG 84.435.144-7  
TABELA DE NOTAS  
FJB751101

12

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
CNPJ: 12.937.415/0001-51  
Endereço: Av Caxias do Sul, nº 653  
Município: Planalto UF: PR  
Cargo: Operador de Maquinas  
CBO: 710215  
Data Admissão: 01 de Setembro de 2014  
Fls./Ficha: 05  
Remuneração: R\$ 1.429,00 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais) p/ mês.

*Matheus Paggi*

1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RESCISO TESTEMUNHA

2ª

DATA DE SAÍDA DE DE DE 19

1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RESCISO TESTEMUNHA

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

### CONTRATO DE TRABALHO

13

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE 19

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RESCISO TESTEMUNHA

2ª

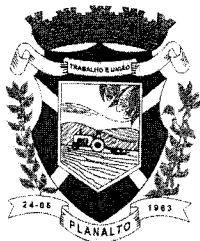
DATA DE SAÍDA DE DE 19

1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RESCISO TESTEMUNHA

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ Nº 18.937.415/0001/51

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 653 - Industrial FONE: (46)9933-3860

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de agosto de 2016



*Mateus Rogeri*

Mateus Rogeri

10.315.024-8 / 076.605.249-41

Sócio Administrador



Selo Digital nº 00r5c.9C0q2.ZC7aj, Controle: FIVFW.80S

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MATEUS ROGERI. \*0005\*

F6A9RJTK-629776-22. Dou fe. Planalto, Paraná, 30 de agosto de 2016.

Em Testemunhos da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

Mateus Esp.



**Município de Planalto - 2016**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 60/2016**

Página: 1

| Item                                          | Produto/Serviço                               | UN.                      | Quantidade | Status              | Marca | Preço Unitário       | Preço Total | Sel |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------------|-------|----------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 10468-0 IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA |                                               | CNPJ: 18.937.415/0001-51 |            | Telefone: 3555-2098 |       | Status: Classificado | 145.950,00  |     |
| Representante: 3981-1 Mateus Rogeri           |                                               |                          |            |                     |       |                      |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                           |                                               |                          |            |                     |       |                      |             |     |
| 001                                           | 7342 MÁQUINA TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 15.000 KG. | H                        | 700,00     | Classificado        |       | 208,50               | 145.950,00  | *   |
| VALOR TOTAL:                                  |                                               |                          |            |                     |       |                      | 145.950,00  |     |



**Município de Planalto - 2016**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 60/2016**

Data abertura: 31/08/2016      Data julgamento: 31/08/2016      Data homologação:      Página 1

| Produto                                 | UN. | Quantidade | Preço             | Marca                    |
|-----------------------------------------|-----|------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>              |     |            |                   |                          |
| 001 MÁQUINA TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 15.00 | H   | 700,00     | 208,50 *          | CNPJ: 18.937.415/0001-51 |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>        |     |            | <b>145.950,00</b> |                          |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>      |     |            |                   |                          |

CNPJ: 18.937.415/0001-51 - IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5515 b

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
31/08/2016 09:10:18

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2016**

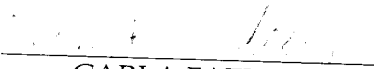
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto. Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2016, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **IVAR TERRAPLENAGEM LTDA. SR. GILBERTO CARLOS FURLAN**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

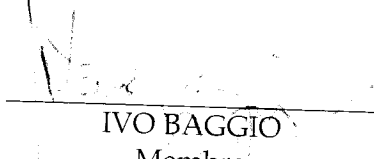
| IVAR TERRAPLENAGEM LTDA. |      |                                             |       |       |             |             |
|--------------------------|------|---------------------------------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| Lote                     | Item | Objeto                                      | Unid. | Quant | Preço unit. | Preço total |
| 1                        | 1    | MÁQUINA TRATOR ESTEIRA<br>MÍNIMO 15.000 KG. | H     | 700   | 208,50      | 145.950,00  |
| TOTAL                    |      |                                             |       |       |             | 145.950,00  |

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. A

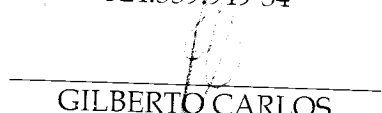
pregoeira em decorrência do resultado final, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 18.937.415/0001-51, com sede social na Av. Caxias do Sul, nº 653, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01 pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

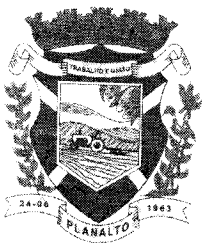
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Pregoeira  
027.056.719-43

  
IVO BAGGIO  
Membro  
524.339.949-34

  
PAULO ROGÉRIO DE  
OLIVEIRA  
Membro  
748.481.519-53

  
GILBERTO CARLOS  
FURLAN  
Ivar Terraplenagem Ltda.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

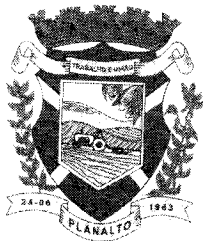
| Classificação | Lote | Item | Objeto                                      | Valor do item |
|---------------|------|------|---------------------------------------------|---------------|
| 1             | 1    | 1    | MÁQUINA TRATOR ESTEIRA<br>MÍNIMO 15.000 KG. | 145.950,00    |

Planalto-Pr., 31 de agosto de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Pregoeira  
027.056.7149-43

IVO BAGGIO  
Membro  
524.339.949-34

PAULO ROGÉRIO DE  
OLIVEIRA  
Membro  
748.481.519-53



# **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

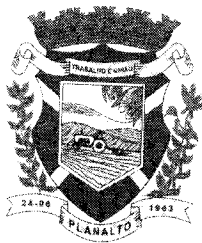
PARANÁ

## **PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

O presente Processo de Licitação nº 060/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 06 de setembro de 2016

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

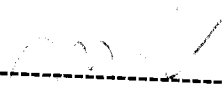
PLANALTO

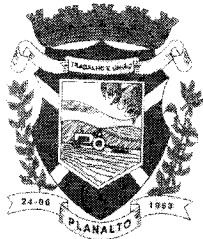
PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 060/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, em favor da empresa **IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2016

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ivar Terraplenagem Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.937.415/0001-51, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 653, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **MATEUS ROGERI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 10.315.024-8 SSP/PR e do CPF nº. 076.605.249-41, residente e domiciliado na Rua Travessa Albano Drey, nº 105, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

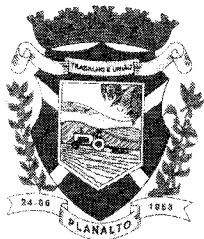
| ITEM        | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01          | 700   | H     | MÁQUINA TRATOR ESTEIRA<br>MÍNIMO 15.000 KG. | 208,50      | 145.950,00  |
| VALOR TOTAL |       |       |                                             |             | 145.950,00  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 490              | 05.115.15.512.1501-1018 | 0.1.00.00000000       |
| 700              | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.00000000       |
| 1020             | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.00000000       |
| 1850             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.00000000       |
| 2550             | 11.133.20.606.2001-2084 | 0.1.00.00000000       |
| 2850             | 13.136.18.541.0801-2095 | 0.1.00.00000000       |

## CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

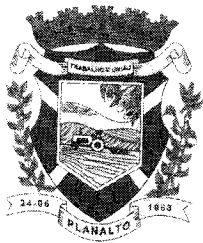
**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina trator esteira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;

- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- f) O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

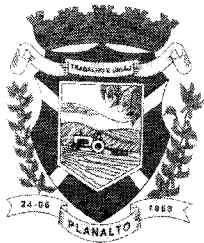
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2017.

## CLÁUSULA NONA

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 08 de setembro de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Oldécir Campos*  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

*Marisa Kruger*  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 12 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1187

Página 100 / 111

## PINHAL DE SÃO BENTO

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 07/2016-MODALIDADE-DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de PSA e Rubéola.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 3.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor                      | Item | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|---------------------------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME   | 1    | 250        | 14,90              | 3.725,00        |
| SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME | 2    | 132        | 15,90              | 2.098,80        |
| SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME   | 3    | 132        | 15,90              | 2.098,80        |

Valor total dos gastos com a licitação nº 07/2016 - Processo de dispensa: R\$ 7.922,60 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12 de setembro de 2016.

ARGEU ANTONIO GEITTENES - PREFEITO MUNICIPAL

## PLANALTO

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.937.415/0001-51, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 653, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item: 01, totalizando o importe de R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 060/2016 de 18 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31 de agosto de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM-Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 060/2016, lavrada em 31 de agosto de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Ivar Terraplenagem Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 08 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 28.000 KM

VALOR TOTAL: R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.533.498/0001-60, com sua sede social à Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 061/2016 de 18 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31 de agosto de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM-Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 061/2016, lavrada em 31 de agosto de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

QUANTIDADE: 28.000 KM

VALOR TOTAL: R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta reais).

DATA: 08 de setembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

## **ERRATA**

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do resultado de Convite, publicado na página nº 100 do dia 12 de setembro de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado.

### **ONDE SE LÊ**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**

DATA DA ASSINATURA: **29 de setembro de 2015**  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ **118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais)**.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: **30/09/2016**.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### **LEIA-SE**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**

DATA DA ASSINATURA: **08 de setembro de 2016**  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ **145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e**

novecentos e cinquenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 13 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1188

Página 45 / 079

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEANDRO DE JESUS TESCHE, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEANDRO DE JESUS TESCHE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 179/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 180/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEANDRO DE JESUS TESCHE

Leandro de Jesus Tesche.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

### MEIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARINES HELENA MALLMANN.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MARINES HELENA MALLMANN, neste ato representado por sua Administradora Sra. MARINES HELENA MALLMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 180/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 180/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MARINES HELENA MALLMANN

Marines Helena Mallmann.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

### ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.480.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Convite, publicado na página nº 100 do dia 12 de setembro de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### PRANCHITA

### PREFEITURA

### DECRETO Nº.009/2016

SÚMULA: Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1115/2015,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2016, um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária conforme segue:

01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

000110- 3390.39.00.00-F.369 -Outros Serv de Terc.P.Juridical.....R\$50.000,00

Art. 2º. – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º é proveniente do cancelamento da seguinte conta orçamentária:

01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

00040- 3190.13.00.00-F.369-Obrigações Patronais .....R\$50.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.

MARCOS MICHELON - PREFEITO MUNICIPAL

### COMUNICADO

MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de PRANCHITA/PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar N.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 16:00 horas do dia 28 de setembro de 2016, a realizar-se no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº. 420, Centro, com objetivo de REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA e avaliação de METAS FISCAIS referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016.

PRANCHITA/PR EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS MICHELON - PREFEITO